

LEI N° 4.917 DE 30 SETEMBRO DE 2025.

838
Câmara Municipal
CACEQUI - RS
Data: 17/10/2025
Assinatura

ALTERA O Art. 1º e o §1º DO Art. 5º DA LEI MUNICIPAL N° 4.476 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, Sr. EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO, no uso de suas atribuições legais, Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar artigo 1º e o §1º do artigo 5º da Lei Municipal nº 4.476 de 17 de outubro de 2022, que Institui a Declaração Municipal de Direitos de Liberdade Econômica, cria a Sala do Empreendedor, estabelece normas para os atos de liberação de atividade econômica e análise de impacto regulatório, que passa a vigorar com a seguinte redação:

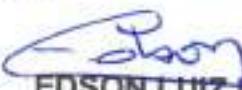
"Art 1º Fica instituída a Declaração Municipal de Direitos de Liberdade Econômica, estabelecendo normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica, dispondo sobre a atuação da Administração Pública Municipal como agente normativo e regulador, nos termos do disposto no inciso IV do caput do art. 1º, no parágrafo único do art. 70 e no caput do art. 174, todos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1998 e, no que couber, do disposto na Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 e Lei Estadual nº 15.431/2019"

" Art 5º

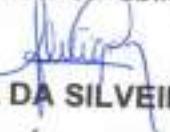
§1º Para fins no disposto no inciso I do caput deste artigo, consideram-se de baixo risco as atividades econômicas previstas em Decreto Municipal e desde que não contrariem normas estaduais ou federais que tratem, de forma específica, sobre atos públicos de liberação.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, EM 30 DE SETEMBRO DE 2025.


EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e Publique-se,


ALICIA DA SILVEIRA ROZADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO